



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2025, às 08:00 horas, deu-se início a 2ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, Obras, Transportes e Serviços Públicos e Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde. Os Vereadores presentes foram Ana Claudia Gomes, Divino Paulo de Aquino, Enzo Peixoto de Almeida, Leandro José da Silva, Mauro Sérgio da Silva e Ronicelson de Andrade Pereira. Participaram, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Sra. Ana Clara Cirilo de Paula e a técnica contábil do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos. Foram deliberados o Projeto de Lei Ordinária nº 53/2024, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais àas entidades que menciona e dá outras providências"; PLO nº 02/2025, que "Dispõe sobre a revisão anual salarial dos servidores do legislativo municipal de Bom Jardim de Minas, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, que "Inclui os artigos 143-A, 143-B e 143-C ao Título V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS da Lei Complementar 46/2024 - Código Sanitário Municipal"; PLC nº 04/2025, que "Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 171 da Lei Complementar nº 48/2024 - Código de Obras Municipal"; PLC nº 05/2025, que "Dispõe sobre as regras para instauração e julgamento de processo administrativo para apurar infrações sanitárias" e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à Prestação de Contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022 - Processo nº 1147870. Os vereadores receberam cópia dos pareceres jurídicos aos projetos em deliberação. Sobre PLO nº 53/2024, quando em discussão, a assessora jurídica explicou aos vereadores que, em relação à sugestão enviada ao Executivo na Legislatura passada, de incluir a Associação da Folia de Reis como beneficiária das subvenções, foi informado pelo setor contábil do Executivo que a Folia de Reis recebe recursos repassados por meio da Secretaria de Cultura e que por este instrumento poderá continuar a receber recursos. O PLO foi aprovado, sem ressalvas. Quanto ao PLO nº 02/2025, os vereadores foram informados que a revisão anual salarial será aplicada somente aos servidores do legislativo, não contemplando os agentes políticos, ou seja, os vereadores. O PLO também foi aprovado. Os PLC's nº 03 e 05/2025 também foram aprovados pelas Comissões de

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421
E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

1

Myiochroa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Legislação e Saúde, sem ressalvas. Já o PLC nº 04/2025 recebeu uma sugestão de emenda por parte da vereadora Ana Claudia, que verificou que o artigo 171 da Lei Complementar nº 48/2024 aborda tema diverso do proposto no projeto em análise e, portanto, a emenda visa apontar o artigo correto a sofrer alterações, com a inserção de 3 parágrafos (conforme PLC nº 04/2025). Com isso, a propositura e as emendas (na ementa e no escopo do projeto) foram aprovadas. Em relação ao Parecer Prévio do TCE-MG às contas do ano 2022, a assessoria jurídica, a contabilidade e a secretaria que acompanhavam a reunião explicaram, de forma pormenorizada, o conteúdo do parecer, os votos e observações feitas pelo relator e pelos conselheiros da Corte de Contas. Seguindo o Parecer Prévio, a Comissão decidiu pela aprovação das contas do exercício de 2022, sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Durvalina Rodrigues

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

X

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

X